

GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 2/7/2008 – DODF nº 127, de 3/7/2008.

Parecer nº 143/2008-CEDF Processo nº 410.001922/2008

Interessado: Stéphane Laurent Cabaret

-Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior, via exames de estado.

HISTÓRICO - Stéphane Laurent Cabaret, francês, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

ANÁLISE – Analisada a matéria na assessoria deste Conselho de Educação constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 02/97 e Parecer nº 40/98-CEDF, registrando-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta que o currículo cumprido nos exames de estado guarda razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e a do Distrito Federal.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 02/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Stéphane Laurent Cabaret, via exames de estado, conforme Diplôme du Baccalauréat Technologique expedido pela Academie de Reims, em Reims, França, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 17 de junho de 2008

ELOÍSA MOREIRA ALVES Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 17/6/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal